



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação

DECRETO Nº 10.875, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

(Revogado pelo Decreto nº 11.570, de 19/6/2023)

Altera o Decreto nº 9.870, de 27 de junho de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro, e remaneja e transforma cargos em comissão.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Arts. 1º a 6º *(Revogado pelo Decreto nº 11.157, de 29/7/2022)*

Art. 7º O Anexo I ao Decreto nº 9.870, de 2019, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º Ao Chefe do Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro e aos demais dirigentes incumbe planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades de suas unidades."
(NR)

Art. 8º Ficam revogados:

I - os seguintes dispositivos do Decreto nº 9.870, de 2019:

- a) o art. 4º;
- b) os art. 2º e art. 3º do Anexo I; e
- c) o Anexo V;

II - o Decreto nº 10.192, de 27 de dezembro de 2019; e

III - o Decreto nº 10.547, de 20 de novembro de 2020.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de novembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes
Ciro Nogueira Lima Filho ([Assinaturas republicadas no DOU de 2/12/2021](#))

ANEXO I

[\(Revogado pelo Decreto nº 11.157, de 29/7/2022\)](#)

ANEXO II

[\(Revogado pelo Decreto nº 11.157, de 29/7/2022\)](#)

ANEXO III

[\(Revogado pelo Decreto nº 11.157, de 29/7/2022\)](#)